

## **Regulamento para Autorização de Modalidades a fim de Jogos de Fortuna ou Azar**

O presente regulamento estabelece as regras de participação no concurso promovido por **VIAGENS ABREU, S.A.** com sede na Praça da Trindade, 142, 4º 4000-533, Porto, Pessoa Coletiva número NIF 500297177, capital social de €10.500.000,00, com o RNAVT n.º 1702, adiante designada por **Agência Abreu**, nos dias 1 e 2 de março de 2025, denominado “**Mundo Abreu 2025**”.

A participação no concurso implica a aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições de participação, previstas no presente Regulamento:

1. O concurso destina-se a todas as pessoas singulares, maiores de idade, residentes em Portugal Continental, que coloquem na tómbola disponibilizada por Viagens Abreu, S.A., entidade promotora, localizada no Pavilhão Carlos Lopes, sito no Parque Eduardo VII-Avenida Sidónio Pais, em Lisboa, nos dias 1 e 2 de março de 2025, o cupão facultado pela entidade promotora com todos os campos preenchidos. O concurso realizar-se-á às 17h00 de cada um dos dias.
2. Não serão admitidos ao concurso, sócios, administradores ou empregados da promotora do concurso, nem pessoas coletivas, nem menores de idade.
3. Durante uma semana antes da realização do evento “Mundo Abreu 2025” vão ser distribuídos cupões do concurso a clientes e potenciais clientes na área de Lisboa.
4. Os cupões do Regulamento têm de ser introduzidos na tómbola que estará no local do evento “Mundo Abreu 2025” nos dias 1 e 2 de março de 2025 no Pavilhão Carlos Lopes.
5. A promotora do concurso, à medida que for recebendo o cupão do concurso preenchido pelos concorrentes, verificará se os mesmos reúnem as condições indicadas no presente regulamento bem como se têm todos os campos preenchidos.
6. Os sorteios irão realizar-se, na presença da força de segurança pública, às 17h00 de cada um dos dias.
7. Se por motivos técnicos alheios à entidade promotora, algum dos sorteios não se possa realizar nos termos estipulados no presente Regulamento, o mesmo será realizado num sorteio extraordinário logo que possível.
8. Os sorteios serão realizados através de uma tómbola com os cupões que tiverem sido aí inseridos até às 16h59 do dia de cada um dos sorteios, e que cumpram as condições deste Regulamento.
9. Aqueles que não reúnam as condições necessárias, identificadas nos números anteriores, serão eliminados pela promotora do concurso, que os apresentará ao representante das Forças de Segurança, na altura do respetivo apuramento.
10. A Agência Abreu reserva-se no direito de excluir qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o disposto neste Regulamento.

11. Todas as dúvidas sobre a interpretação do constante neste Regulamento serão analisadas e decididas pela entidade promotora do concurso.
12. No caso de ao mesmo concorrente ser atribuído mais do que um prémio, só será mantida a extração correspondente ao prémio sorteado em primeiro lugar, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes não premiados.
13. A identificação dos concorrentes (nome, data de nascimento, telefone, email e localidade) constará dos elementos de habilitação preenchidos no cupão do concurso.
14. Durante a vigência do presente Concurso serão sorteadas 5 (cinco) viagens por dia e de entre as participações válidas, num total de 10 (dez) viagens premiadas. Adicionalmente, serão ainda sorteados 5 (cinco) cupões suplentes por cada dia.
15. A listagem dos vencedores (com indicação de nome e localidade) será publicada em <https://www.abreu.pt/passatempos>, após o apuramento e boa confirmação dos dados relativos a todos os vencedores, nos 15 (quinze) dias subsequentes a cada um dos sorteios.
16. Adicionalmente, os vencedores serão contactados via email, nos três dias subsequentes à realização de cada sorteio. Considerar-se-á como email o preenchido de forma legível no cupão do concurso.
17. Nesse email, além da comunicação de que o seu cupão foi um dos premiados, será ainda enviado a cada vencedor uma declaração de entrega de prémio. Este documento deverá ser devidamente preenchido e assinado conforme documento de identificação e posteriormente enviado por email para a Agência Abreu, juntamente com uma cópia digitalizada dos respetivos documentos. Este documento terá de ser enviado pelo vencedor à Agência Abreu no prazo máximo de 3 (três) dias após ter sido contactado. Porém se o vencedor estiver presente no momento do sorteio terá de assinar a declaração de entrega de prémio no momento e facultar uma cópia do respetivo documento de identificação.
18. A não receção por parte da Agência Abreu dos documentos supra referidos no prazo previsto será considerada como uma renúncia ao prémio. Nesse caso, o prémio será atribuído ao primeiro suplente e assim sucessivamente.
19. Os prémios não reclamados ou não atribuídos reverterão a favor de uma instituição de solidariedade social a designar pela Câmara Municipal do Porto.
20. Para efeitos de prova serão enviados à Câmara Municipal do Porto as declarações de entrega do prémio devidamente preenchidas e assinadas pelos vencedores.
21. Os prémios a atribuir são os seguintes no:
  - Dia 1 de Março de 2025:**
    - a. 3 (três) viagens organizadas duplas para Tunísia, Enfidha, com partida de Lisboa à Quinta-Feira para uma das partidas 03 de Julho de 2025 ou partida 10 de Julho de 2025 ou partida 17 de Julho de 2025 ou partida 24 de Julho de 2025, nos termos do estipulado na clausula 35. do presente regulamento;

- b. 1 (uma) viagem organizada dupla para Marrocos, Saidia, com partida de Lisboa ao domingo, para a partida 01 de Junho de 2025 nos termos do estipulado na clausula 35. do presente regulamento;
- c. 1 (uma) viagem organizada dupla Tunísia, Djerba, com partida de Lisboa, ao sábado, para uma das partidas de 27 de Setembro de 2025 ou 04 de Outubro de 2025 ou 11 de Outubro de 2025 ou 18 de Outubro de 2025, nos termos do estipulado na clausula 35. do presente regulamento.

**Dia 2 de Março de 2025:**

- d. 3 (três) viagens organizadas duplas para Tunísia, Enfidha, com partida de Lisboa à Quinta-Feira para as partidas 03 de Julho de 2025 ou partida 10 de Julho de 2025 ou partida 17 de Julho de 2025 ou partida 24 de Julho de 2025 nos termos do estipulado na clausula 35. do presente regulamento;
  - e. 1 (uma) viagem organizada dupla para Marrocos, Saidia, com partida de Lisboa ao domingo, para a partida 01 de Junho de 2025 nos termos do estipulado na clausula 35. do presente regulamento;
  - f. 1 (uma) viagem organizada dupla Tunísia, Djerba, com partida de Lisboa, ao sábado, para as partidas de 27 de Setembro de 2025 ou 04 de Outubro de 2025 ou 11 de Outubro de 2025 ou 18 de Outubro de 2025 nos termos do estipulado na clausula 35. do presente regulamento.
22. A Agência Abreu reserva-se no direito de atribuir um destino ou serviço alternativo no caso de motivos de força maior.
23. O prémio tem natureza pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro, substituído por outro prémio ou viagem de qualquer natureza e/ou compensação, a pedido do vencedor.
24. As importâncias devidas a título de Imposto do Selo são da responsabilidade da entidade promotora.
25. O valor total líquido dos prémios é de €16.976,00 (dezasseis mil novecentos e setenta e seis euros). A importância atrás indicada constitui o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do Imposto do Selo de 35% +10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo, o valor de €24.615,20 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze euros e vinte cêntimos).
26. Os prémios referidos na cláusula 21. deverão ser reclamados no prazo de 3 (três) dias a contar da data da realização de cada sorteio, ou seja, 4 e 5 de Março de 2025, respetivamente, para o email [passatempo@abreu.pt](mailto:passatempo@abreu.pt), até às 17h00.
27. O concurso será comunicado aos concorrentes mediante distribuição de um cupão do concurso a ser preenchido pelos concorrentes, nos dias antes do evento “Mundo Abreu 2025” e durante a realização do evento, obrigando-se a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na sua redação em vigor.

28. Após a determinação dos premiados, a entidade promotora obriga-se a anunciar publicamente e a comunicar aos vencedores não presentes no sorteio, mediante contacto telefónico e/ou email constante no cupão preenchido pelo concorrente, bem como o prazo em que a documentação de viagem pode ser entregue.
29. A entidade promotora compromete-se a apresentar no Município do Porto, no prazo de 15 dias a contar do termo final daquele a que refere a cláusula 17., uma declaração comprovativa da entrega dos prémios, nas seguintes condições:
- Declaração assinada pelo premiado;
30. No prazo referido na cláusula anterior, a entidade promotora compromete-se a comprovar, perante o Município do Porto, a entrega ao Estado das importâncias devidas pelo pagamento da taxa do imposto do selo em vigor sobre o valor dos prémios.
31. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos nas cláusulas 16. a 18., o valor dos prémios em dinheiro, reverterá para uma instituição de solidariedade social designada pelo Município, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.
32. A entidade promotora compromete-se, a:
- Confirmar por escrito, ao Município, as datas das operações, bem como a identificação do seu representante nas mesmas;
  - Apresentar o comprovativo da contratação de Agente de Autoridade para acompanhar o sorteio;
  - Proceder à verificação da identidade dos premiados.
33. Através de todos os meios publicitários indicados na cláusula 3., será dado conhecimento ao público, do local, do dia e da hora da realização das operações de determinação dos contemplados, bem como da data limite de habilitação ao concurso.
34. O Município do Porto reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir documentos complementares de prova da entrega dos prémios.
35. As viagens organizadas na clausula 21. têm as seguintes condições a serem preenchidas cumulativamente:

**Destino: Tunísia, Enfidha, partida de Lisboa, à Quinta-feira para uma das partidas de 03 de Julho de 2025 ou 10 de Julho de 2025 ou 17 de Julho de 2025 ou 24 de Julho de 2025**

SERVIÇOS INCLUÍDOS:

Passagem aérea em classe turística em voo especial direto da TAP, para os percursos Lisboa / Enfidha / Lisboa.

Franquia de 20 Kgs de bagagem de porão e 5Kgs de Bagagem de cabine.

Taxas de aeroporto, segurança e combustível (€ 195), sujeitas às alterações legais até à data de emissão do bilhete.

Transporte regular entre o aeroporto e hotel e vice-versa.

7 noites de estadia no hotel Sentido Phenicia 4\*, em quarto standard e regime Tudo Incluído

Assistência no aeroporto no dia da partida.

Taxas hoteleiras, de serviço e IVA.

Seguro Multiviagens com PVFM (perturbação de viagem por motivos de força maior).

**SERVIÇOS EXCLUÍDOS:**

Extras de carácter pessoal.

Passaporte com validade superior a 6 meses.

Tudo o que não estiver devidamente especificado em "Serviços Incluídos".

Taxa de turismo a pagar localmente na receção dos hotéis – 12 dinars por pessoa e noite (consideram-se maiores de 12 anos).

**CONDIÇÕES:**

Viagem para 2 pessoas;

A marcação da viagem deverá ser feita até dia 10 de Março de 2025.

Não é permitida a troca por outra viagem ou destino ou dinheiro.

**Destino: Marrocos, Saidia, com partida de Lisboa ao domingo para a partida de 01 de Junho de 2025.**

**SERVIÇOS INCLUÍDOS:**

Passagem aérea em classe turística em voo especial direto da TAP, para os percursos Lisboa / Oujda / Lisboa.

Franquia de 20 Kgs de bagagem de porão e 5Kgs de Bagagem de cabine.

Taxas de aeroporto, segurança e combustível (€ 125), sujeitas às alterações legais até à data de emissão do bilhete.

Transporte regular entre o aeroporto e hotel e vice-versa.

7 noites de estadia no hotel Be Live Saidia 5\*, em quarto duplo superior e regime Tudo Incluído

Assistência no aeroporto no dia da partida.

Taxas hoteleiras, de serviço e IVA.

Seguro Multiviagens com PVFM (perturbação de viagem por motivos de força maior).

**SERVIÇOS EXCLUÍDOS:**

Extras de carácter pessoal.

Passaporte com validade superior a 6 meses.

Tudo o que não estiver devidamente especificado em "Serviços Incluídos".

Taxa de turismo a pagar localmente na receção dos hotéis - 4 euros por pessoa e noite (consideram-se maiores de 11 anos).

**CONDIÇÕES:**

Viagem para 2 pessoas;

A marcação da viagem deverá ser feita até dia 10 de março de 2025.

Não é permitida a troca por outra viagem ou destino ou dinheiro.

**Destino: Tunísia, Djerba, com partida de Lisboa ao Sábado** para uma das partidas **27 de setembro de 2025 ou 04 de Outubro de 2025 ou 11 de Outubro de 2025 ou Partida 18 de Outubro de 2025.**

**SERVIÇOS INCLUÍDOS:**

Passagem aérea em classe turística em voo especial direto da TAP, para os percursos Lisboa / Djerba / Lisboa.

Franquia de 20 Kgs de bagagem de porão e 5Kgs de Bagagem de cabine.

Taxas de aeroporto, segurança e combustível (€ 195), sujeitas às alterações legais até à data de emissão do bilhete.

Transporte regular entre o aeroporto e hotel e vice-versa.

7 noites de estadia no hotel Djerba Golf Resort & Spa 4\*, em quarto superior e regime Tudo Incluído

Assistência no aeroporto no dia da partida.

Taxas hoteleiras, de serviço e IVA.

Seguro Multiviagens com PVFM (perturbação de viagem por motivos de força maior).

**SERVIÇOS EXCLUÍDOS:**

Extras de carácter pessoal.

Passaporte com validade superior a 6 meses.

Tudo o que não estiver devidamente especificado em "Serviços Incluídos".

Taxa de turismo a pagar localmente na receção dos hotéis – 12 dinars por pessoa e noite (consideram-se maiores de 12 anos).

**CONDIÇÕES:**

Viagem para 2 pessoas;

A marcação da viagem deverá ser feita até dia 10 de Março de 2025.

Não é permitida a troca por outra viagem ou destino ou dinheiro.

36. A Agência Abreu garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os participantes que tenham sido fornecidos no âmbito deste Concurso (nomeadamente nome, email, contacto telefónico, valor dos prémios), os quais serão processados de acordo com a legislação de proteção de dados em vigor. A disponibilização dos referidos dados pessoais é essencial para que as participações possam ser consideradas válidas no âmbito do presente Concurso.
37. Os dados pessoais recolhidos serão tratados para efeitos de gestão da participação dos titulares dos dados no presente Concurso, o que inclui, quando for necessário:
- Enviar comunicações referentes a este Concurso, através dos dados de contacto associados às encomendas premiadas;
  - Identificar os vencedores;
  - Comunicar ao vencedor o prémio obtido;
  - Enviar aos vencedores os documentos necessários para o usufruto do prémio;
  - Atribuição do prémio.

38. Os dados pessoais tratados pela Agência Abreu para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários:
- À Câmara Municipal do Porto, com vista ao controlo da legalidade do Concurso e o seu desenvolvimento;
  - À Autoridade Tributária e Aduaneira, através da indicação do número de contribuinte do beneficiário do prémio, pela atribuição de um prémio num sorteio de sorte, no âmbito da legislação aplicável ao Imposto do Selo;
  - A fornecedores, enquanto subcontratantes, de suporte administrativo. Neste caso, os mesmos apenas terão acesso a dados pessoais na medida do que seja estritamente necessário para fornecer esses serviços e desde que apresentem garantias suficientes de execução das medidas técnicas e organizativas adequadas a assegurar os direitos dos titulares dos dados pessoais;
  - Outras entidades para efeitos de cumprimento de obrigações legais.
39. Sem prejuízo dos períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais da Agência Abreu, os dados pessoais dos participantes serão conservados durante a vigência do presente Concurso.
40. Após esse período, os dados pessoais serão conservados durante o prazo máximo de 1 (um) mês, no caso de participantes não vencedores e até 1 (um) mês após o termo da viagem no caso dos vencedores.
41. Agência Abreu (“Responsável pelo Tratamento”) compromete-se a atuar de acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (RGPD), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (Lei de Proteção de Dados Pessoais), e a legislação relativa ao respeito pela vida privada e à proteção dos dados pessoais nas comunicações eletrónicas.
42. A presente informação apresenta as nossas políticas no que respeita ao modo através do qual tratamos os seus dados pessoais no âmbito do presente concurso.
43. Informação que recolhemos:
- a. Por dados pessoais entende-se toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou passível de ser identificada. No âmbito do presente concurso, serão tratados os seguintes dados pessoais:
    - i. Nome completo, e-mail e morada do participante selecionado como vencedor.
44. Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, os participantes que tenham transmitido os seus dados pessoais poderão ainda apresentar, sempre que considerem que existe um problema com a forma como a Agência Abreu está a tratar os seus dados, reclamação junto da Autoridade Nacional de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD), cujos contactos podem ser consultados em <https://www.cnpd.pt/>
45. Aos participantes, enquanto titulares dos dados pessoais, é conferido o direito de acesso aos mesmos ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante RGPD), bem como, encontrando-se reunidos os requisitos legais, o direito à

retificação (artigo 16.º do RGPD), o direito ao apagamento (artigo 17.º do RGPD), o direito à limitação do tratamento (artigo 18.º RGPD) e o direito à portabilidade (artigo 20.º do RGPD) dos seus dados pessoais. Nos casos mencionados anteriormente e em qualquer questão relativa ao tratamento dos seus dados pessoais, os participantes poderão dirigir as dúvidas ao Encarregado de Proteção de Dados através do email: [dpo@viagensabreu.pt](mailto:dpo@viagensabreu.pt).

46. A Agência Abreu reserva-se o direito de alterar as presentes condições durante todo o período do Concurso, comunicando-as através dos meios referidos na cláusula 15.
47. O recurso aos tribunais está excluído.
48. No caso de ser detetada uma participação fraudulenta, a entidade promotora reserva-se o direito de desqualificação imediata do participante. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial
49. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes.
50. A inscrição no presente Concurso pressupõe e implica o conhecimento e a aceitação dos termos e condições do presente Regulamento